PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 097, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem - MG

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a data 15 de novembro é feriado nacional, destinado a comemoração da Proclamação da República;

Considerando que o dia 15 de novembro de 2012 é uma quinta-feira;

Considerando que o dia 16 de novembro, sexta-feira, constitui um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

Considerando a eventualidade de o servidor aproveitar do período prolongado para viagem, descanso e outros programas de lazer; e

Considerando que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, o dia 16 de novembro do corrente ano.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 30 de outubro de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão Prefeito Municipal